

# Um estudo da ocorrência de serviços de Auditoria extra em função de práticas de Governança Corporativa

*A study of the occurrence of extra audit services as a function of corporate governance practices*

Deybit Linderman Aniceto Costa<sup>1</sup>, David João Massingue<sup>2</sup>, Bruna Camargos Avelino<sup>3</sup>, Valéria Gama Fully Bressan<sup>4</sup>

<sup>1</sup> Doutorando em Controladoria e Contabilidade - UFMG, professor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, email: linderman.aniceto@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Controladoria e Contabilidade - UFMG, e-mail: djmassingue@gmail.com

<sup>3</sup> Doutora em Controladoria e Contabilidade – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (USP), professora e pesquisadora na Universidade Federal de Minas de Gerais – UFMG, e-mail: bcavelino@gmail.com

<sup>4</sup> Doutora em Economia Aplicada – Universidade Federal de Viçosa (UFV), professora e pesquisadora na Universidade Federal de Minas de Gerais – UFMG, e-mail: valeria.fully@gmail.com

## RESUMO

Este estudo objetivou analisar a probabilidade de ocorrência ou não de contratação de serviços de auditoria extra, em função de práticas de Governança Corporativa. Foram consideradas as companhias listadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) que disponibilizaram informações úteis para as devidas análises, possíveis por meio do Formulário de Referência, instituído pela Instrução CVM 480 (2009). O lapso temporal considerado foi de 2011 a 2024. Classificada como descritiva, documental e quantitativa, para o atingimento do seu objetivo, a pesquisa utilizou-se de estatísticas descritivas e de modelação econométrica com dados em painel, regressão logística, considerando as variáveis do estudo, segregadas de acordo com a existência ou não de rodízio de auditoria e de auditoria extra durante o período analisado. Os principais resultados denotam que a contratação de serviços de auditoria extra é afetada de forma negativa por uma das práticas de Governança Corporativa, relacionada ao tamanho do Conselho de Administração, fazendo com que haja menor probabilidade de serviços adicionais de auditoria quando este Conselho é maior. Fato similar ocorre com as empresas auditadas por Big Four. O estudo poderá contribuir para que analistas, investidores e acadêmicos tenham conhecimento das formas como as práticas de Governança Corporativa afetam a contratação de serviços extra-auditoria. Por conseguinte, irá mostrar maior ou menor confiabilidade do primeiro processo de auditoria independente nas empresas, o que pode impactar nas expectativas de retorno por parte dos financiadores de capital.

**Palavras-chave:** Governança Corporativa. Auditoria Extra. Auditoria Independente.

## ABSTRACT

This study aimed to analyze the probability of occurrence or non-occurrence of hiring additional audit services as a function of Corporate Governance practices. The sample comprised companies listed on B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) that provided useful information for the analyses, made possible through the Reference Form established by CVM Instruction 480 (2009). The period analyzed covered the years from 2011 to 2024. Classified as descriptive, documentary, and quantitative research, the study employed descriptive statistics and econometric modeling with panel data—logistic regression, considering the study variables, segregated according to the presence or absence of audit rotation and additional audit services during the analyzed period. The main results indicate that the hiring of additional audit services is negatively affected by one of the Corporate Governance practices related to the size of the Board of Directors, suggesting a lower probability of additional audit services when the board is larger. A similar effect is observed among companies audited by Big Four firms. The study may contribute to providing analysts, investors, and academics with insights into how Corporate Governance practices influence the hiring of non-audit services, thereby reflecting greater or lesser reliability of the primary independent audit process within companies, which can impact capital providers' return expectations

**Keywords:** Corporate Governance. Non-Audit Services. Independent Audit.

## **1 INTRODUÇÃO**

A crescente preocupação das empresas em garantir que o capital dos investidores seja bem administrado tem reforçado a importância da governança corporativa. Conforme Lamb, Henz e Zanchet (2023), ela reúne práticas de direção e controle voltadas a alinhar os interesses entre gestores e acionistas, reduzir conflitos de agência e ampliar a transparência, fortalecendo a confiança dos investidores e a sustentabilidade empresarial.

Para reforçar a credibilidade e a confiança nesse mecanismo, destaca-se o papel da auditoria independente. Seu principal objetivo é aumentar a confiabilidade das demonstrações contábeis divulgadas aos usuários externos. Isso é alcançado por meio da emissão de uma opinião profissional que atesta a razoável segurança de que tais demonstrações estão livres de distorções relevantes, sejam elas causadas por erro ou fraude (NBC TA 200 R1, 2016).

Ainda conforme a NBC TA 200 R1 (2016), a adequada condução da auditoria independente está fundamentada na premissa de que a administração e os responsáveis pela governança compreendem e cumprem suas responsabilidades fundamentais. Desse modo, há uma estreita relação entre governança corporativa e auditoria, destacando-se o papel do Conselho de Administração (CA). Cabe a esse órgão, entre outras funções, manifestar-se sobre o relatório da administração e, quando necessário, destituir auditores externos, o que pode impactar a independência da auditoria (Bortolon, Sarlo e Santos, 2013; Lei nº 10.303, 2001).

De acordo com Cabral (2018), o avanço do mercado e o aumento da concorrência ampliaram a demanda por serviços de auditoria, inclusive os de natureza extra, prestados junto ou separadamente da auditoria independente. No entanto, escândalos corporativos envolvendo fraudes levantaram dúvidas sobre a independência dos auditores, levando à adoção de normas mais rigorosas para as empresas de capital aberto (Rodríguez, Sierra & Villar, 2013).

Segundo Batistella, Kruger e Moura (2022), a governança corporativa e a auditoria são mecanismos complementares que fortalecem o monitoramento e a transparência organizacional. A constituição de comitês de auditoria e a atuação de auditorias independentes são elementos centrais da boa governança, pois asseguram a qualidade das demonstrações financeiras, reduzem a assimetria informacional e aumentam a confiabilidade das informações para os investidores. Assim, a integração entre práticas de governança e auditoria contribui para mitigar conflitos de agência e melhorar o desempenho das companhias abertas.

Considerando que a contratação de serviços de auditoria e extra auditoria tem se tornado cada vez mais relevante para garantir transparência, credibilidade e confiança nas práticas de GC, observa-se uma evolução na literatura que trata desses temas. Entre eles, destaca-se Bortolon, Sarlo e Santos (2013), Rodríguez et al. (2013), Waweru (2014), Fakhfakh & Jarboui (2020) e Fakhfakh & Jarboui (2021), Batistella, Kruger e Moura (2022), Lamb, Henz e Zanchet (2023).

Do ponto de vista normativo, a Instrução CVM 480 (2009) estabeleceu a obrigatoriedade de as companhias abertas brasileiras divulgarem o Formulário de Referência, documento que oferece informações detalhadas sobre práticas de governança e contratação de auditoria extra.

Diante desse cenário, emergiu a seguinte questão: Qual é a probabilidade de ocorrência da contratação de serviços de auditoria extra em função das práticas de governança corporativa? Com base nessa indagação, o estudo tem como objetivo analisar a probabilidade de ocorrência (ou não) da contratação de serviços de auditoria extra, considerando as práticas de governança corporativa adotadas pelas empresas. O período analisado compreende os anos de 2011 a 2024, abrangendo companhias listadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) que disponibilizaram informações adequadas para as análises.

A pesquisa se justifica pela crescente necessidade das companhias de demonstrar confiabilidade, transparência e boa administração dos recursos investidos, a fim de assegurar o retorno esperado aos investidores. Nesse sentido, a governança corporativa desempenha papel fundamental ao mediar os conflitos de agência, muitas vezes presentes entre os interesses dos administradores e dos acionistas.

A auditoria independente, por sua vez, constitui um importante instrumento de confiança, pois expressa a opinião profissional do auditor sobre a presença ou não de distorções relevantes nas demonstrações contábeis. Assim, investigar a relação entre a contratação de serviços de auditoria extra e as práticas de governança corporativa torna-se útil para diferentes públicos, como analistas, investidores, reguladores e acadêmicos interessados na credibilidade das informações financeiras.

A Instrução CVM 480 (2009), que exige a publicação anual do Formulário de Referência, também determina que as empresas informem se houve contratação de serviços de auditoria extra, incluindo os valores correspondentes. Essa exigência viabiliza a coleta de informações essenciais para o desenvolvimento de estudos sobre o tema.

Pesquisas que abordam a relação entre governança corporativa e auditoria são particularmente relevantes no contexto brasileiro, onde ainda há lacunas na literatura acerca dos

efeitos da contratação de serviços de auditoria extra sobre a independência do auditor (Bortolon et al., 2013).

A priori, esta pesquisa apresenta relevância em múltiplas perspectivas. Pode contribuir para conscientizar auditores e analistas de mercado sobre a importância do tema na redução dos conflitos de agência e dos riscos de auditoria; auxiliar os órgãos reguladores na formulação de políticas de governança; e fomentar novas investigações acadêmicas sobre a interação entre práticas de GC e serviços de auditoria extra.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Governança corporativa**

A Governança Corporativa (GC) constitui-se em um sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas. Envolve os relacionamentos entre acionistas, conselhos de administração, diretorias, órgãos de fiscalização e controle, além das demais partes interessadas (IBGC, 2015).

Na ótica de Gramling, Johnstone e Rittenberg (2013), a GC deve ser entendida como um processo por meio do qual os proprietários (acionistas) e credores exercem controle e exigem responsabilidade sobre os recursos confiados à organização. Isso ocorre através de um Conselho de Administração eleito para supervisionar as atividades e a capacidade de prestação de contas às partes interessadas.

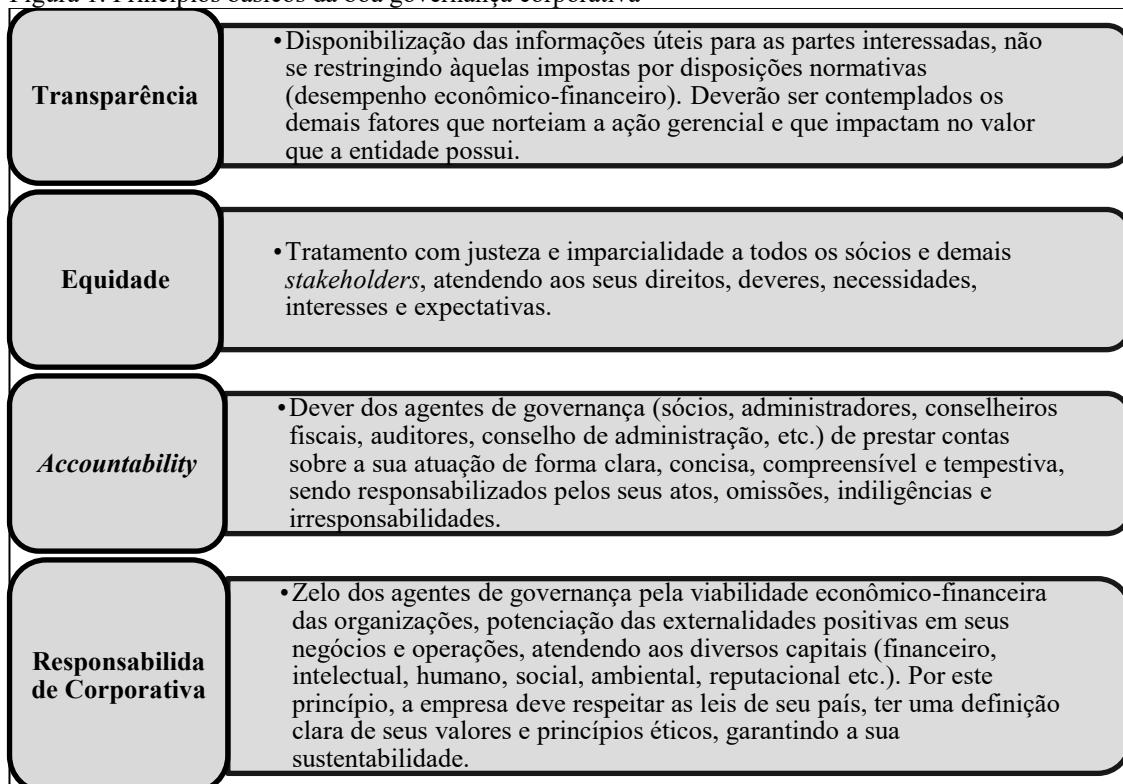
Observa-se uma convergência entre as concepções apresentadas pelos autores, que corroboram a ideia de que a GC se refere essencialmente a diretrizes, parâmetros e procedimentos que orientam as relações entre gestores e acionistas. Esses elementos influenciam diretamente os processos internos das organizações. O mercado acionário, por sua vez, reforça a adoção de boas práticas de governança, conferindo maior confiança aos investidores e incentivando-os a adquirir ações e pagar preços mais elevados (Brasil, Bolsa, Balcão, 2017).

De acordo com Caixeta e Martins (2016), o aumento do número de investidores estrangeiros no mercado brasileiro, especialmente a partir da segunda metade da década de 1990, estimulou reformas nas estruturas societárias das companhias abertas. Como resultado, o IBGC publicou, em 1999, o primeiro código de boas práticas de governança, com ênfase na conduta dos conselhos de

administração. Posteriormente, o código foi ampliado para abranger administradores, conselheiros, acionistas e auditores independentes (IBGC, 2015). No campo científico, o interesse pelo tema cresceu a partir de 2006, inspirado pela Lei Sarbanes-Oxley, norma aplicável às empresas de capital aberto com ações negociadas em bolsas norte-americanas, incluindo companhias brasileiras (Ferreira et al., 2019).

Segundo o IBGC (2015), as práticas de governança giram em torno da observância dos quatro princípios básicos apresentados na Figura 1, que buscam alinhar interesses e otimizar o valor econômico de longo prazo das companhias. De forma semelhante, a IFAC – International Federation of Accountants (2013) defende que a adoção desses princípios aumenta a confiança de investidores e demais interessados, além de fortalecer a reputação das organizações e de seus administradores.

Figura 1. Princípios básicos da boa governança corporativa



Fonte: Elaborado pelos autores (2025), adaptado de IBGC (2015).

As boas práticas de GC estão alinhadas à teoria da agência, que se baseia na separação entre propriedade e gestão. Essa teoria pressupõe a existência de uma relação entre o principal, que delega poderes, e o agente, que atua em nome dele. Essa relação pode gerar conflitos, pois as duas

partes podem ter diferentes atitudes em relação ao risco e interesses distintos dentro da organização (Campos & Costa, 2018).

Por estar diretamente envolvido nas atividades operacionais, o agente detém mais informações do que o principal, gerando assimetria informacional e conflitos de agência. Nesse sentido, ao estabelecer fluxos de comunicação entre as partes interessadas, a governança permite o compartilhamento de informações privilegiadas, reduzindo o risco de manipulação ou omissão por meio de mecanismos de controle eficientes (Hendriksen & Van Breda, 2010; Flores, Braunbeck & Carvalho, 2018).

Portanto, a GC se apresenta como um mecanismo que promove o bom relacionamento entre sócios, conselheiros, diretoria e órgãos de fiscalização, contribuindo para reduzir assimetrias informacionais e custos de agência (IBGC, 2009). Ressalta-se, contudo, a importância do processo de auditoria como elemento essencial para as boas práticas de governança, pois garante confiabilidade à gestão e às informações refletidas nas demonstrações contábeis.

## 2.2 Auditoria contábil

Os primeiros registros de auditoria remontam à Inglaterra, no século XIII, quando o imperador Eduardo I determinou punições para casos em que as contas examinadas não refletissem a realidade. Já no século XIX, surgiu o perito contador, cuja função era detectar erros e fraudes.

A partir de 1900, com o avanço do capitalismo, a profissão ganhou impulso. As empresas precisavam aprimorar seus produtos para competir no mercado e, para isso, recorriam a capitais de terceiros. Nesse contexto, a auditoria surgiu como uma técnica para verificar a fidedignidade das demonstrações contábeis, oferecendo segurança aos investidores quanto à aplicação de seus recursos. Essa necessidade de confiança impulsionou o desenvolvimento da profissão, que se consolidou como base para a credibilidade do mercado financeiro (Cordeiro, 2012).

Atualmente, o objetivo da auditoria vai além da detecção de erros e fraudes. Ela consiste em examinar documentos e registros contábeis e administrativos para que o auditor possa emitir uma opinião sobre a validade desses registros e sobre a adequação das demonstrações contábeis.

A auditoria é dividida em dois campos: interna e externa. A auditoria interna é realizada por profissionais da própria organização, responsáveis pelo monitoramento contínuo das operações e pela conformidade legal das transações. Já a auditoria externa, conduzida por profissionais independentes, tem como principal função emitir parecer sobre a fidedignidade das demonstrações

contábeis. Nessa prática, são essenciais princípios éticos, independência e ceticismo profissional (NBC TA 200-R1, 2016; Cordeiro, 2012).

A literatura descreve a auditoria como um conjunto de procedimentos e técnicas de análise de documentos, livros e registros, que buscam comprovar a veracidade e a conformidade das informações contábeis com as normas aplicáveis (Caixeta & Martins, 2016). Os trabalhos de auditoria devem ser baseados em evidências, entendidas como as informações utilizadas pelo auditor para fundamentar suas conclusões. De acordo com a NBC TA 500-R1 (2016), essas evidências devem considerar a relevância e a confiabilidade das informações contidas nos registros contábeis, bem como as obtidas de fontes externas.

No contexto das boas práticas de governança, a auditoria é imprescindível. Com o crescente número de empresas abrindo capital e negociando ações em bolsa, o trabalho do auditor é essencial para garantir a credibilidade das demonstrações financeiras. Assim, a auditoria contribui para o fortalecimento das práticas de GC, promovendo transparência, equidade, responsabilidade corporativa e confiança no mercado de capitais (Cordeiro, 2012).

### **2.3 A contratação de serviços extra-auditoria vs. independência do auditor**

A partir da década de 1990, o aumento da complexidade organizacional fomentou a demanda por serviços de consultoria e assessoria empresarial. Isso abriu espaço para que as firmas de auditoria ampliassem sua gama de serviços, oferecendo atividades relacionadas, direta ou indiretamente à auditoria, como consultoria fiscal e contábil, instalação de sistemas, e gestão de recursos humanos (Rodríguez et al., 2013).

Com a expansão do mercado e a concorrência crescente, os chamados serviços de extra auditoria passaram a ser mais ofertados, levantando debates sobre seus possíveis impactos na independência do auditor e na ocorrência de fraudes (Cabral, Inácio & Bastos, 2021).

Nesse cenário, surge a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), de 2002, nos Estados Unidos, em resposta aos escândalos financeiros da época. Seu objetivo foi restaurar a confiança dos investidores e reforçar a credibilidade do mercado de capitais. O capítulo 2 da lei trata da independência do auditor, e sua seção 201 proíbe que firmas de auditoria prestem certos tipos de consultoria a seus clientes, considerando que tais serviços contribuíram para falhas graves em auditorias como a da Enron (Gramling et al., 2013).

Assim, a SOX proíbe que auditores registrados ofereçam serviços que não sejam de auditoria, como escrituração contábil, implementação de sistemas financeiros, avaliações atuariais,

consultoria de investimentos ou jurídica, entre outros (Sarbanes-Oxley Act, 2002). Contudo, permite a prestação de serviços fiscais e outros, desde que previamente aprovados pelo Comitê de Auditoria da empresa. Esse comitê, independente, é responsável por supervisionar a qualidade das demonstrações financeiras e os controles internos (Furuta & Santos, 2010).

Seguindo essa diretriz, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) instituiu no Brasil a Instrução CVM 480/09, que obriga as companhias abertas a estabelecer políticas de contratação de serviços extra-auditória. Essas políticas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração e prever a proibição de serviços que comprometam a independência dos auditores. A norma também determina um intervalo mínimo de três anos entre o término de um contrato de auditoria e a recontratação do mesmo auditor.

A independência profissional está, portanto, associada aos princípios de integridade, objetividade e ética. Os contadores devem adotar medidas que evitem conflitos de interesse e, quando inevitáveis, assegurem que sua independência não seja comprometida (NBC PG 01, 2019; NBC PA 400, 2019).

Conforme Nardi, Duarte e Silva (2020), as firmas de auditoria desempenham papel crucial para os investidores, pois reduzem a assimetria informacional entre empresas e usuários das informações contábeis. Entretanto, quando prestam serviços de extra-auditória aos mesmos clientes, sua independência e a qualidade do trabalho podem ser questionadas. Por isso, pesquisadores, reguladores e profissionais da contabilidade devem atuar de forma conjunta para preservar a independência e a qualidade dos serviços prestados.

A literatura apresenta resultados divergentes sobre o impacto da contratação de serviços extra-auditória. Alguns autores apontam que ela aumenta o gerenciamento de resultados; outros, porém, não identificam prejuízo à independência do auditor. Diante disso, os reguladores brasileiros passaram a exigir maior transparência, como a publicação do Formulário de Referência, que obriga as companhias a divulgar os valores pagos por serviços extra-auditória (Bortolon et al., 2013). Essa medida visa mitigar o risco de conflitos e assegurar maior credibilidade ao processo de auditoria independente.

## 2.4 Estudos anteriores

Partindo da importância da auditoria externa nas organizações, destaca-se seu papel essencial na verificação da conformidade das demonstrações contábeis e na promoção da transparência e credibilidade das informações financeiras. Da mesma forma, as práticas de

governança corporativa cumprem papel relevante ao assegurar princípios como accountability, equidade e responsabilidade corporativa. Esses elementos, aliados à ética e à independência dos auditores na prestação de serviços de auditoria extra, compõem o alicerce da confiança nas relações empresariais.

Diante dessa relevância, foram analisados estudos já existentes sobre o tema em periódicos de referência. Tais pesquisas abordam diferentes perspectivas de discussão sobre a temática no Brasil ao longo dos anos, e seus principais resultados estão sintetizados na Tabela 1.

Tabela 1: Estudos anteriores

<b>Autores</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Principais Resultados</b>
Camargo, Pepinelli, Dutra & Alberton (2011).	Investigar os fatores determinantes do comportamento dos custos com auditoria nas empresas negociadas na BM&FBOVESPA.	Das variáveis investigadas, apresentaram associação positiva com honorários de auditoria: o tamanho da empresa auditada; o tipo de firma de auditoria contratada; a aderência da auditada a níveis diferenciados de GC; e a complexidade da auditoria realizada. Existe, entretanto, relação negativa entre o tipo de controle privado ou público, tendo as auditorias em empresas com controle estatal apresentando honorários inferiores às com controle privado.
Bortolon, Sarlo & Santos (2013)	Analizar a relação entre GC, custos de auditoria e de serviços extra-auditoria, utilizando como <i>proxies</i> : desvio de direitos dos cinco maiores acionistas; participação em segmentos diferenciados de governança da B3; e existência de comitê de auditoria e de departamento de auditoria interna.	Existe uma relação negativa entre GC e custos de auditoria, com predominância no mercado brasileiro do efeito risco (melhores práticas de GC reduzem os riscos da auditoria externa, permitindo a cobrança de valores menores). No entanto, alguma literatura internacional apresenta relação positiva a favor do efeito demanda (melhor GC implica maiores exigências ao serviço da auditoria, acarretando dessa forma maiores custos). Há uma relação negativa entre os custos de serviços-extras e as boas práticas de GC. Não se encontrou evidências da influência dos custos dos serviços-extra na perda de independência da auditoria externa.
Rodríguez, Sierra & Villar (2013)	Verificar a percepção dos <i>stakeholders</i> relativamente à influência da prestação de serviços extra-auditoria na independência do auditor.	Todos os utilizadores consideram que a prestação de serviços extra-auditoria influencia negativamente a independência do auditor. Esta constatação pode diminuir a confiança que os <i>stakeholders</i> depositam no Relatório de Auditoria e, consequentemente, contribuir para a ineficiência do mercado de capitais no geral.
Castro, Peleias & Silva (2015).	Analizar os determinantes dos honorários de auditoria pagos por empresas listadas na BM&FBOVESPA no ano de 2012.	Existe uma relação positiva entre os honorários e as variáveis: porte, complexidade dos clientes e auditores Big N. O risco percebido pelo auditor afeta os custos de auditoria de forma diferente em clientes de maior ou menor porte. Nos de menor porte, o auditor cobra menores honorários de clientes com maior risco, contrariando a hipótese de que o auditor cobraria maiores honorários em função do risco assumido. Nos de maior porte, clientes com maior risco (medido pela liquidez e alavancagem) ou com maiores práticas de GC, gastam mais com auditoria.
Kaveski, Degenhart, Fernandes,	Examinar a influência dos mecanismos de GC nos gastos com honorários de auditoria e não-auditoria das empresas	Dentre os mecanismos de GC, apenas o tamanho do comitê de auditoria e a reputação da empresa de auditoria independente (se Big Four ou não), influenciam nos gastos

Faria & Manuel, (2016)	brasileiras de capital aberto pertencentes ao índice de ações com GC diferenciada da BM&FBovespa.	com honorários de auditoria. Para honorários de não auditoria o coeficiente de determinação foi muito baixo, carecendo de mais estudos.
Nardi, Duarte & Silva (2020).	Verificar qual a relação entre a realização da expectativa futura de serviços de não auditoria e a qualidade da auditoria (SNA).	Para empresas brasileiras de capital aberto, no período de 2010 a 2015, a realização de expectativa futura de prestação dos SNA impactou negativamente a qualidade dos serviços de auditoria do período anterior, pois existe uma relação positiva e significante com as <i>proxies</i> de gerenciamento de resultados, e negativa com o valor atual dos honorários de auditoria. Há necessidade de conservar a independência do auditor para que este possa manter sua posição ética diante do mercado e contribuir para a redução dos custos de agência.
Cabral, Inácio & Bastos (2021).	Examinar o efeito da prestação de serviços extra auditoria na independência do auditor das entidades com valores cotados na Euronext-Lisbon	Existe uma relação positiva entre os serviços extra e os de auditoria. Todavia, essa relação inexiste quando se considera o efeito da determinação simultânea dos honorários por fatores comuns. Os honorários de serviços extra e os de auditoria são determinados em conjunto. Não se encontrou evidência de que a independência do auditor seja afetada quando este forneça simultaneamente serviços de auditoria e extra auditoria ao mesmo cliente.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Com base nesses estudos anteriores, é possível realizar algumas análises gerais. Observa-se uma baixa exploração do tema, especialmente no que se refere à verificação da ocorrência da contratação de serviços de auditoria extra em relação às práticas de governança corporativa e à independência do auditor, foco central deste artigo.

Os trabalhos revisados convergem quanto à necessidade de preservar a independência do auditor, a fim de manter a ética profissional e reduzir os custos de agência. Além disso, alguns estudos não encontraram evidências suficientes de que a prestação simultânea de serviços de auditoria e de auditoria extra comprometa a independência ou a qualidade do trabalho do auditor.

Dessa forma, este estudo contribui para ampliar a literatura brasileira, ainda limitada, sobre a temática. Ele também evidencia a relação probabilística entre a contratação de serviços de auditoria extra e a independência do auditor, aspecto que permanece como uma das principais lacunas de pesquisa no campo.

Por fim, o artigo oferece fundamentos relevantes para os reguladores, auxiliando na normalização da matéria e na discussão de questões deontológicas relacionadas à atuação dos auditores. Espera-se, assim, contribuir para o aperfeiçoamento das práticas de governança, bem como para a qualidade da fiscalização e do controle, em benefício dos investidores e do mercado de capitais como um todo.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

#### **3.1 Descrição da amostra utilizada no estudo**

Este estudo classifica-se como descritivo quanto aos objetivos, documental quanto à estratégia, e quantitativo em relação à abordagem. No que se refere à amostra, foram utilizadas informações presentes no Formulário de Referência, que a partir da Instrução CVM 480 (2009), estabelece que as companhias abertas devem divulgar informações sobre a contratação de serviços de auditoria, estendendo também àqueles de auditoria extra.

A população foi composta pelas empresas abertas listadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), e a amostra por aquelas que disponibilizaram informações úteis para a análise da probabilidade de ocorrência de contratação ou não de serviços de auditoria extra em relação às práticas de governança corporativa e independência do auditor, considerando o período de 2011 a 2024. Por fim chegou-se a uma amostra final de 198 empresas.

A escolha do ano de 2011 se deu em função do Formulário de Referência ter se tornado obrigatório um ano antes, ou seja, no ano de 2010. Posteriormente, foi utilizado o Excel para o tratamento dos dados, e as devidas inferências e testes estatísticos ocorreram no software Stata®.

#### **3.2 Estatísticas descritivas dos dados em análise**

Com o objetivo de verificar o comportamento de amostras que possam auxiliar no processo de aplicação de estatísticas inferenciais, o estudo fez uso, também, de estatísticas descritivas. Além de medidas de probabilidades, utilizou-se de testes de média para a verificação de diferenças estatisticamente significativas em relação a segregações amostrais específicas (existência ou não de rodízio de auditoria e existência ou não de auditoria extra durante o período de análise).

A adequada utilização de teste de diferenças de médias necessita da verificação de existência de dependência ou não dos dados amostrados (Siegel & Castellan, 2006). Como neste estudo se deseja verificar a existência de diferenças estatisticamente significativas entre grupos distintos ou independentes, se fez necessário a utilização de teste estatístico para dados não emparelhados.

A literatura estatística evidencia dois testes possíveis: teste t-Student e teste de Mann-Whitney (Siegel & Castellan, 2006). O primeiro é utilizado caso se verifique a normalidade dos dados em análise, e o segundo quando a pressuposição de distribuição gaussiana dos dados não é

verificada. Neste estudo utilizou-se o teste de Mann-Whitney em função de não terem sido atendidos os pressupostos de normalidade.

### 3.3 Modelagem econométrica de dados em painel – Regressão Logística

Para o atendimento do objetivo deste estudo se faz necessário a verificação da probabilidade de as empresas amostradas praticarem e evidenciarem a existência de auditoria extra durante o período em análise. Essa metodologia estatística é utilizada para o caso em que a variável resposta é qualitativa do tipo dicotômica.

A análise de um modelo de regressão logística ocorre de forma diferente de um modelo de regressão linear múltipla, uma vez que o primeiro avalia a variação de probabilidade ocasionada pelo regressor sobre a variável categórica dicotômica (Greene, 2003). Outro ponto importante em relação à regressão logística, atrela-se ao método de estimação dos parâmetros, no qual ocorre por meio do Método da Máxima Verossimilhança, diferentemente do Modelo Clássico de Regressão Linear (MCRL) que tem seus parâmetros estimados por meio do Método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) (Wooldridge, 2010).

Os regressores utilizados no modelo de regressão logística evidenciam, caso sejam estatisticamente significativos, a característica de provocar alterações de probabilidade na variável categórica estudada. A mensuração das alterações de probabilidade é feita por meio de efeitos marginais evidenciados pela regressão logística (Wooldridge, 2010).

A adequabilidade do modelo de regressão logística é verificada por meio de testes de validação específicos, associados às pressuposições de ajuste da abordagem. A significância global do modelo Logit é evidenciada por meio do teste LR que em sua hipótese nula assume a insignificância global dos parâmetros estimados pelo modelo proposto (Wooldridge, 2010).

Outra métrica de ajuste do modelo Logit está diz respeito à proporção de classificações corretas feitas dentro de cada grupo da variável categórica analisada. A sensibilidade vincula-se à proporção de classificações corretas dentro do grupo classificado como 1 (um); já a especificidade está ligada à proporção de acertos pelo modelo em relação ao grupo classificado como 0 (zero).

A matriz de classificações aponta os percentuais de classificações corretas feitas pelo modelo logit proposto (Greene, 2003). A curva ROC (*Receiver Operating Characteristic*) refere-se a uma medida de ajuste que se fundamenta na sensibilidade e na especificidade evidenciadas pelo modelo de regressão logística, sendo sua área uma medida de ajuste do modelo proposto. Sendo

assim, valores mais próximos a 1 (um) da área da curva ROC evidencia o ajuste do modelo proposto (Wooldrige, 2010).

A variação no tempo e no espaço, atrelada aos dados em análise, requer a verificação da viabilidade de utilização da regressão logística em painel. Este tipo de regressão logística evidencia três abordagens para tratamento dos dados em análise: logit *Pooled*, Efeitos Fixos e Efeitos Aleatórios. O teste LR para Rho é utilizado para a verificação da viabilidade de utilização do painel. A hipótese nula do teste LR para Rho assume a inviabilidade de utilização do logit painel para a estimação do modelo proposto.

A verificação da viabilidade entre as abordagens Efeitos Fixos e Efeitos Aleatórios é feita por meio do teste de Hausman, que em sua hipótese nula assume a adequabilidade da abordagem de Efeitos Aleatórios para tratamento dos dados analisados. Baseado em Bortolon *et al.* (2013), para a descrição das variáveis, o modelo de regressão logística em painel proposto para responder ao objetivo deste estudo, é evidenciado a seguir:

$$\begin{aligned} y_{it} = & \beta_0 + \beta_1 LNAT_{it} + \beta_2 BIGFOUR_{it} + \beta_3 PART_{it} + \beta_4 ROA_{it} + \beta_5 TMCA_{it} \\ & + \beta_6 CAINDEP_{it} + \beta_7 CRESC_{it} + \beta_8 LIQ + \beta_9 PCOMITE_{it} \\ & + \beta_{10} RODIZIO_{it} + v_{it} + u_i \end{aligned}$$

Em que:

- $y_{it}$ : variável dicotômica que assume 1(um) existência de auditoria extra e 0 (zero) caso contrário;
- LNAT: logaritmo do total de ativos;
- ALAV: Alavancagem
- *BIG FOUR*: variável *dummy* que recebe 1(um) se é auditada por *Big Four* e 0 caso contrário;
- PART: Porcentagem de participação dos 5 maiores acionistas
- ROA: Retorno sobre o total de ativos;
- TAMCA: Tamanho do conselho de administração;
- CAINDEP: Percentual de independência do conselho de administração (medido pela divisão da quantidade de membros independentes pelo o total de membros);
- CRESC: crescimento (medido pelo crescimento das receitas de vendas) (receita t – receita t-1);
- LIQ: liquidez;
- PCOMITE: variável *dummy* que assume 1(um) se empresa possui Comitê de Auditoria e 0 (zero) caso contrário;

- RODÍZIO: variável *dummy* que assume 1(um) caso haja existência de rodízio de auditoria e 0 (zero) caso contrário; (indicando que quanto maior o rodízio, menor a independência do auditor)
- $v_{it}$ : termo de erro do modelo; e
- $u_i$ : heterogeneidade não observada.

Espera-se, contudo, que as variáveis que se relacionam com as atividades de Governança Corporativa: PART, TAMCA, CAINDEP e PCOMITE; bem como aquelas de controle: ROA, CRESC e LIQ, possam apresentar maior ou menor probabilidade de influenciar na contratação de serviços extra-auditoria.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 Descrição dos dados da amostra analisada e teste de diferenças de médias

As tabelas 2 e 3, apresentadas a seguir, evidenciam as estatísticas descritivas dos dados amostrados, segregados em relação às seguintes características amostrais: inexistência ou não de rodízio de auditoria e inexistência ou não de auditoria extra durante no período de análise. Para tanto, ressalta-se que considerando o lapso temporal da pesquisa, 2011 a 2024, ocorreram 509 observações que indicavam inexistência de rodízio de auditoria e 919 observações indicando rodízio de auditoria.

Tabela 2: Estatísticas descritivas das variáveis amostradas, segregadas em relação existência ou não de rodízio de auditoria

Inexistência de rodízio de auditoria						
Variáveis	Mediana	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	CV
LNAT	14,7783	14,6428	1,8449	8,6945	20,6464	12,60%
LIQ	1,4908	1,9332	2,5726	0,0072	49,8193	133,08%
CRESC	0,0772	0,2401	3,4799	-2,7084	126,4857	1449,26%
CAINDEP	0,8571	0,7227	0,3441	0,0000	1,0000	47,61%
TAMCA	7,0000	7,4078	5,2624	0,0000	29,0000	71,04%
ROA	0,0297	0,0128	0,3887	-5,6727	11,8886	3041,37%
PART	0,2455	0,5275	4,5123	0,0000	97,6686	855,42%
ALAV	0,6058	0,9442	3,2832	0,0093	70,3680	347,75%
Existência de rodízio de auditoria						
Variáveis	Mediana	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	CV
LNAT	14,7189	14,5199	1,8639	8,7768	20,5388	12,84%
LIQ	1,4499	1,9832	2,4922	0,0253	21,1783	125,67%
CRESC	0,0693	0,1075	0,5897	-0,7318	7,7396	548,34%
CAINDEP	0,8750	0,7186	0,3558	0,0000	1,0000	49,51%

TAMCA	7,0000	7,3616	5,4625	0,0000	29,0000	74,20%
ROA	0,0184	-0,0404	0,4922	-6,1106	0,6799	1216,78%
PART	0,1993	0,2775	0,2865	0,0000	1,0000	1216,78%
ALAV	0,6126	1,1145	4,5494	0,0507	59,6666	103,26%

Nota. LNAT = Logaritmo do Total do Ativo; LIQ = Liquidez; CRESC = Crescimento; CAINDEP = Independência do Conselho de Administração; TAMCA = Tamanho do Conselho de Administração; ROA = Retorno sobre o Total de Ativos; PART = Participação dos 5 maiores Acionistas; ALAV = Alavancagem. Fonte: Dados da pesquisa.

A observação da Tabela 2 apresentada acima permite verificar que os dados amostrados evidenciam valores de elevada heterogeneidade amostral, o que se percebe por meio dos coeficientes de variação que evidenciam valores acentuados. A referida dissimilaridade entre os dados que constituem a amostra do estudo pode estar associada aos diferentes portes das empresas amostradas.

A existência de rodízio de auditoria está presente em empresas que, comparativamente àquelas que não apresentam rodízio, exibem maiores valores de índice de independência do Conselho de Administração (CAINDEP) e Alavancagem (ALAV). Entretanto, os indicadores LNAT, LIQ, CRESC, TAMCA, ROA e PART apresentam menores valores para as empresas nas quais se verifica o rodízio de auditoria.

Tabela 3: Estatísticas descritivas das variáveis amostradas, segregadas em relação a existência de auditoria extra

<b>Inexistência de auditoria extra durante o período de análise</b>						
<b>Variáveis</b>	<b>Mediana</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>	<b>CV</b>
LIQ	1,5822	1,7810	1,5069	0,0106	20,0656	84,61%
CRESC	0,0810	0,3338	5,1370	-1,0000	126,4857	1538,73%
CAINDEP	0,8571	0,6899	0,3719	0,0000	1,0000	53,91%
TAMCA	6,0000	7,0209	5,4307	0,0000	29,0000	77,35%
ROA	0,0246	-0,0068	0,2070	-2,6653	0,4196	3033,56%
PART	0,2530	0,5829	4,9572	0,0000	88,2119	850,42%
ALAV	0,5896	0,8264	1,3195	0,0093	25,9477	159,67%
LNAT	14,5210	14,4390	1,8334	9,4375	19,6088	12,70%
<b>Existência de auditoria extra durante o período de análise</b>						
<b>Variáveis</b>	<b>Mediana</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>	<b>CV</b>
LIQ	1,4415	2,0313	2,9911	0,0072	49,8193	147,25%
CRESC	0,0751	0,1547	1,0832	-2,7084	23,4265	700,29%
CAINDEP	0,8571	0,7402	0,3290	0,0000	1,0000	44,45%
TAMCA	7,0000	7,6147	5,2036	0,0000	29,0000	68,34%
ROA	0,0300	0,0108	0,4846	-6,1106	11,8886	4505,32%
PART	0,2179	0,4348	3,6088	0,0000	97,6686	829,96%
ALAV	0,6173	1,0524	4,2767	0,0501	70,3680	406,38%
LNAT	14,9086	14,7275	1,8488	8,6945	20,6464	12,55%

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Analogamente ao que foi discutido anteriormente, verifica-se no que se refere à segregação inexistência de auditoria extra durante o período de análise, acentuada dissimilaridade para ambas as segregações estudadas. Em relação à segregação inexistência de auditoria extra durante o período de análise, tem-se que tal participação amostral parece apresentar valores maiores para CRESC e PART, e valores menores no que tange a LIQ, ALAV, ROA e LNAT, comparativamente às empresas que evidenciam auditoria. CAINDEP e TAMCA apresentam valores muito similares para ambos os grupos.

Faz-se relevante destacar que a confirmação das diferenças apontadas anteriormente ocorre mediante a realização de teste estatístico específico, conforme detalhado na Tabela 4, que apresenta o teste de diferença de médias de Mann-Whitney para as segregações amostrais consideradas no estudo.

Tabela 4: Teste de diferenças de médias de Mann-Whitney para as segregações consideradas

<b>Teste de diferenças de médias de Mann Whitney</b>								
<b>Segregação - Presença de auditoria extra</b>								
<b>Variáveis</b>	<b>LNAT</b>	<b>ALAV</b>	<b>PART</b>	<b>ROA</b>	<b>TAMCA</b>	<b>CAINDEP</b>	<b>CRESC</b>	<b>LIQ</b>
Estatística Z	<b>-3,785***</b>	-0,552	1,115	<b>-1,784*</b>	<b>-2,37**</b>	<b>-1,895*</b>	<b>1,678*</b>	0,459
P-valor	<b>0,0002</b>	0,5807	0,265	<b>0,0745</b>	<b>0,0178</b>	<b>0,0581</b>	<b>0,0933</b>	0,6462
<b>Segregação - Presença de rodízio de auditoria</b>								
<b>Variáveis</b>	<b>LNAT</b>	<b>ALAV</b>	<b>PART</b>	<b>ROA</b>	<b>TAMCA</b>	<b>CAINDEP</b>	<b>CRESC</b>	<b>LIQ</b>
Estatística Z	1,065	-0,449	1,024	<b>2,161**</b>	0,463	-0,46	1,406	0,611
P-valor	0,2867	0,6537	0,3058	0,0307	0,6436	0,6458	0,1596	0,5413

Nota. Significâncias consideradas \*\*\* 1%; \*\* 5%; \*10%.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A observação da Tabela 4 permite verificar a existência de diferenças estatisticamente significativas em relação à segregação apresentar ou não auditoria extra para as seguintes variáveis: LNAT, ROA, TAMCA, CAINDEP e CRESC. No que se refere à segregação referente à presença ou não de rodízio de auditoria, observa-se a existência de diferenças significativas apenas em relação ao Retorno sobre o Total de Ativos - ROA.

#### 4.2 Modelo de regressão logística estimado

Na Tabela 5, evidenciada a seguir, são apresentados os modelos logit Pooled, logit Efeitos Fixos e logit Efeitos Aleatórios estimados para os dados em análise. Para o modelo logit Pooled proposto, é possível verificar a significância global evidenciada pelo teste LR, que apresentou a rejeição de sua hipótese nula de insignificância dos parâmetros do modelo, considerando um nível

de significância de 1%. O ponto de corte utilizado (representado pelo *cutoff*) é igual a 0,64. O teste de Goodness evidencia a adequabilidade do ajuste do modelo, e a curva de ROC, evidencia a área sobre a curva igual a 58,96%. Por fim, a sensibilidade e a especificidade atreladas ao modelo logit Pooled são respectivamente iguais a 48,59% e 63,67%. O ajuste geral do modelo logit Pooled é igual a 54,03%.

A validação do modelo logit Efeitos Aleatórios como método adequado para a estimação dos parâmetros do modelo proposto é feita por meio do teste LR para a estatística Rho, que sinaliza a importância do logit painel para tratamento dos dados em análise. A escolha entre as abordagens logit Efeitos Fixos e logit Efeitos Aleatórios é feita por meio do teste de Hausman, que aponta a rejeição de sua hipótese nula, a qual assume a viabilidade do logit Efeitos Aleatórios.

Por fim, o teste de significância global LR do modelo Logit Efeitos Fixos mostra a adequabilidade do modelo proposto, o que se deve à rejeição de sua hipótese nula, que considera a insignificância global do modelo. Sendo, portanto, considerado o modelo Logit Efeitos Fixos, aquele utilizado para as análises.

Tabela 5: Modelos de regressão Logística estimado para responder ao problema de pesquisa

<b>Modelos LOGIT</b>				
<i>Variáveis</i>	<i>Efeito Marginal (p-valor)</i>	<i>Logit pooled (p-valor)</i>	<i>Logit Efeito Aleatório (p-valor)</i>	<i>Logit Efeito Fixo (p-valor)</i>
LNAT	<b>0,0184**</b> (0,0280)	<b>0,0805**</b> (0,0280)	<b>0,3493***</b> (0,0000)	<b>2,0476***</b> (0,0000)
ALAV	<b>0,0172**</b> (0,0360)	<b>0,0749**</b> (0,0370)	<b>0,1240**</b> (0,0250)	<b>1,3999***</b> (0,0000)
BIGFOUR	-0,0253 (0,3870)	-0,1113 (0,3900)	<b>-0,7292***</b> (0,0010)	<b>-1,1221***</b> (0,0000)
PART	-0,0016 (0,5410)	-0,0072 (0,5410)	-0,0046 (0,7790)	0,8688 (0,2300)
ROA	0,1093 (0,1230)	0,4771 (0,1230)	0,3290 (0,4040)	0,2491 (0,7120)
TAMCA	-0,0017 (0,5360)	-0,0075 (0,5360)	<b>-0,0557**</b> (0,0170)	<b>-0,1220***</b> (0,0050)
CAINDEP	<b>0,1064***</b> (0,0060)	<b>0,4645***</b> (0,0060)	<b>0,8129**</b> (0,0110)	<b>0,9483*</b> (0,0960)
CRESC	-0,0036 (0,4560)	-0,0159 (0,4560)	-0,0038 (0,8900)	0,0351 (0,7070)
LIQ	<b>0,0140**</b> (0,0190)	<b>0,0611**</b> (0,0190)	<b>0,1106**</b> (0,0230)	<b>0,1962**</b> (0,0120)
PCOMITE	<b>0,0908***</b> (0,0010)	<b>0,4062***</b> (0,0010)	<b>0,7262***</b> (0,0010)	<b>0,9773***</b> (0,0020)
RODÍZIO	0,0130 (0,6810)	0,0573 (0,6830)	0,1241 (0,4570)	0,1825 (0,2980)
Constante	-	-1,1082 (0,0270)	-4,6157 (0,0000)	-
<b>Número de Observações</b>	<b>1725</b>	<b>1725</b>	<b>1725</b>	<b>1479</b>

<b>Número de grupos</b>	<b>228</b>	176
<b>R<sup>2</sup> de McFadden</b>	<b>0,0196</b>	
<b>Sensibilidade (cutoff 0,64)</b>	<b>48,59%</b>	
<b>Especificidade (cutoff 0,64)</b>	<b>63,67%</b>	
<b>Ajuste geral do modelo</b>	<b>54,03%</b>	
<b>Area under ROC curve</b>	<b>58,96%.</b>	
<b>Teste de Goodness</b>	<b>1717,06</b>	
<b>Teste de Hausman</b>	<b>71,57***</b>	
<b>Insig2u</b>	<b>0,7705615</b>	
<b>sigma_u</b>	<b>1,470027</b>	
<b>Teste LR para Rho</b>	<b>196,2***</b>	
<b>Wald</b>	<b>45,15***</b>	
<b>Teste LR</b>	<b>44,28***</b>	<b>146,17***</b>

Nota. Significâncias consideradas \*\*\* 1%; \*\* 5%; \*10%. Fonte: Dados da pesquisa (2025).

#### 4.3 Discussão dos resultados

A observação do modelo de Efeitos Fixos estimado para tratamento dos dados em questão permite verificar que o Porte (total do ativo), a Alavancagem, a Independência do Conselho de Administração (CA), a Liquidez e a existência de Comitê de Auditoria das empresas amostradas são capazes de causar uma variação positiva na probabilidade de ocorrência de auditoria extra. Tais resultados podem ser interpretados à luz da teoria da Governança Corporativa, segundo a qual mecanismos de controle e monitoramento, como conselhos independentes e comitês de auditoria tendem a ampliar a transparência e o nível de supervisão interna (Jensen & Meckling, 1976; Fama & Jensen, 1983).

Logo, o aumento da probabilidade de contratação de serviços extra-auditoria pode refletir um esforço adicional de monitoramento e mitigação de assimetrias informacionais, sobretudo em empresas de maior porte ou mais alavancadas, nas quais o risco de agência é naturalmente mais elevado.

Por outro lado, o fato de ser auditada por uma Big Four e o Tamanho do Conselho de Administração (TMCA) apresentarem variação negativa na probabilidade de ocorrência de auditoria extra sugere um comportamento compatível com princípios de eficiência e credibilidade já consolidados no âmbito da Governança Corporativa. As Big Four, por deterem reputação internacional, maior estrutura técnica e independência percebida, tendem a reduzir a necessidade de contratação de serviços adicionais, pois o mercado confere maior confiança à qualidade da auditoria primária (DeAngelo, 1981).

De modo semelhante, conselhos mais amplos, frequentemente compostos por maior diversidade de competências e visões, podem exercer monitoramento mais eficaz, reduzindo tanto o risco percebido pelos auditores quanto a demanda por serviços complementares.

Esses resultados indicam, portanto, uma relação direta entre mecanismos de governança e a estrutura de contratação de serviços de auditoria. A confiança depositada nas Big Four e na atuação de conselhos robustos reforça a percepção de que boas práticas de governança reduzem a necessidade de auditorias complementares, corroborando os achados de Bortolon et al. (2013), que observaram relação negativa entre qualidade da governança e contratação de serviços de auditoria extra.

No entanto, conforme apontam Rodriguez et al. (2013), a ampliação dos serviços de auditoria extra pode comprometer a independência do auditor, uma vez que cria laços econômicos adicionais com o cliente, potencialmente afetando a imparcialidade do julgamento profissional. Embora o presente estudo não tenha confirmado estatisticamente essa relação, já que a variável RODÍZIO, utilizada como proxy da independência do auditor, não apresentou significância, o debate teórico permanece relevante. A literatura de governança alerta que a dependência econômica do auditor é um risco de agência importante, pois pode reduzir a efetividade do controle externo.

Quanto à variável dicotômica PCOMITE, que indica a presença do Comitê de Auditoria, esta, se mostrou estatisticamente significativa e positivamente relacionada à probabilidade de contratação de auditoria extra. Este resultado pode ser compreendido a partir da perspectiva de que comitês de auditoria atuantes tendem a demandar informações adicionais e avaliações complementares como forma de fortalecer seu papel de fiscalização, sobretudo em ambientes de alta complexidade operacional. Ou seja, a contratação de serviços adicionais pode refletir uma postura proativa de monitoramento, e não necessariamente um enfraquecimento da independência do auditor.

De modo análogo, a variável CAINDEP, que reflete a independência do Conselho de Administração, também apresentou alta probabilidade de associação positiva com a contratação de serviços extra-auditoria. Este resultado sugere que conselhos mais independentes estão atentos à qualidade e profundidade das informações financeiras, podendo estimular a contratação de serviços adicionais de natureza consultiva ou técnica. Sob a ótica da Governança Corporativa, este comportamento evidencia uma busca por maior robustez informacional e controle, ainda que sob o risco de tensionar o limite entre a independência e a interdependência do auditor.

Em síntese, os resultados obtidos reforçam que as práticas de governança corporativa interagem de maneira complexa com a estrutura de contratação de serviços de auditoria e extra-auditoria. Enquanto alguns mecanismos, como a presença de Big Four e conselhos amplos, reduzem a necessidade de auditoria complementar em virtude da confiança e da qualidade

percebida, outros, como comitês e conselhos independentes, podem aumentar essa demanda em busca de transparência e accountability.

Dessa forma, a análise evidencia a dualidade presente na governança corporativa: por um lado, ela reforça a confiança na auditoria; por outro, intensifica o monitoramento por meio de instrumentos adicionais, refletindo o equilíbrio dinâmico entre independência, controle e legitimidade nos processos de auditoria.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando que as práticas de governança corporativa e os processos de auditoria são cada vez mais reconhecidos como instrumentos essenciais para conferir maior confiabilidade, transparência e segurança aos fornecedores de capital, no tocante ao retorno esperado sobre seus investimentos, este estudo teve por objetivo analisar a probabilidade de ocorrência ou não de contratação de serviços de auditoria extra, em função das práticas de governança corporativa adotadas pelas companhias listadas na B3, no período de 2011 a 2024.

A partir do levantamento, tratamento e análise estatística dos dados, verificou-se que uma das variáveis relacionadas à Governança Corporativa, o Tamanho do Conselho de Administração (TMCA), exerce efeito negativo sobre a contratação de serviços de auditoria extra. Em outras palavras, constatou-se que quanto maior o Conselho de Administração, menor é a probabilidade de contratação de serviços adicionais de auditoria. Esse resultado sugere que conselhos mais amplos tendem a fortalecer os mecanismos de supervisão interna e a confiança no trabalho realizado pela auditoria independente principal.

Outro achado relevante indica que empresas auditadas pelas chamadas Big Four apresentam menor propensão à contratação de serviços extra-auditoria, reforçando a percepção de que essas firmas de auditoria possuem maior credibilidade e reconhecimento quanto à qualidade e à independência de seus serviços.

Dessa forma, os resultados apontam que, embora exista uma tendência à contratação de serviços adicionais de auditoria como forma de mitigar riscos e responder a potenciais fraudes, determinadas práticas de Governança Corporativa, notadamente o tamanho do Conselho de Administração e a auditoria conduzida por firmas Big Four, parecem reduzir essa necessidade.

Assim, infere-se maior confiança no trabalho desempenhado pela auditoria independente principal, visto que a probabilidade de contratação de serviços adicionais diminui.

Cabe destacar, contudo, que não foi possível confrontar integralmente os achados deste estudo com resultados de pesquisas anteriores que apontam que os serviços de auditoria extra podem comprometer a independência do auditor. Isso se deve ao fato de que a variável Rodízio, empregada como proxy para mensurar a independência, não apresentou significância estatística.

Os resultados obtidos podem contribuir para o aprimoramento da compreensão, por parte de analistas, investidores e pesquisadores, acerca da influência das práticas de Governança Corporativa e da independência do auditor na probabilidade de contratação de serviços de auditoria extra. Tais evidências têm implicações diretas sobre o nível de confiança no primeiro processo de auditoria independente e, por conseguinte, nas expectativas de retorno dos investidores. Ademais, os achados podem subsidiar órgãos reguladores na formulação de normas e diretrizes que promovam práticas de Governança Corporativa mais eficazes, visando ampliar a transparência, a segurança e a confiabilidade no ambiente corporativo.

Para estudos futuros, recomenda-se ampliar o escopo da análise, de modo a investigar não apenas a relação entre Governança Corporativa e auditoria, mas também os impactos dessas variáveis sobre indicadores de desempenho financeiro e econômico. Sugere-se, ainda, o desenvolvimento de novas *proxies* que possibilitem avaliar de forma mais robusta os efeitos sobre a independência do auditor.

## **REFERÊNCIAS**

BALTAGI, B. H. *Econometric analysis of panel data*. 3. ed. England: JW & Sons, 2005.

BATISTELLA, Ana Julia; KRUGER, Silvana Dalmutt; MOURA, Geovanne Dias de. Influência da Governança Corporativa e da Auditoria no Desempenho de Companhias Abertas. *RACE – Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, Joaçaba, v. 21, n. 1, p. 77-100, jan./abr. 2022. DOI: 10.18593/race.23880

BORTOLON, P. M.; SARLO, A. NETO; SANTOS, T. B. Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 24, n. 61, p. 27–36, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1519-70772013000100004>.

BRASIL, Bolsa, Balcão. *Segmentos de listagem: Novo mercado*. 2017. Disponível em: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/novo-mercado/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/novo-mercado/).

BRASIL. *Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009*. Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst480.html>.

BRASIL. *Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001*. Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10303.htm).

CABRAL, A. F. S. *Relacionamento entre os serviços extra auditoria e a independência do auditor: estudo das empresas cotadas na Euronext Lisbon*. 2018. Dissertação (Mestrado em Contabilidade - Ramo de Auditoria) – Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal. DOI: <https://doi.org/10.34624/ei.v0i17.133>.

CABRAL, A.; INÁCIO, H.; BASTOS, M. A. Serviços extra-auditoria e a independência do auditor: estudo das empresas da Euronext Lisbon. *International Conference on Accounting and Finance Innovation*, p. 105–120, 2021. DOI: 10.34624/1r78-9p55.

CAIXETA, L. L.; MARTINS, V. F. Auditoria independente e governança corporativa: existe inter-relação? *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade*, v. 4, n. 12, 2016. Disponível em: <http://fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/718>.

CAMARGO, R. V. W.; PEPINELLI, R. C. C.; DUTRA, M. H.; ALBERTON, L. Fatores determinantes do comportamento dos custos com auditoria independente nas empresas negociadas na BM&FBOVESPA. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*, 2011. Disponível em: <https://anaiscbc.abcustos.org.br/anais/article/view/461>.

CAMPOS, S.; COSTA, R. Teoria da agência, stewardship e stakeholders: um ensaio sobre sua relevância no contexto das organizações. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, v. 8, n. 3, p. 77–91, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/5416/6808>.

CASTRO, W. B. L.; PELEIAS, I. R.; SILVA, G. P. Determinantes dos honorários de auditoria: um estudo nas empresas listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. *Revista de Contabilidade e Finanças*, v. 26, n. 69, p. 261–273, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501560>.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). *Formulários de referência*. 2021. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br>.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *NBC PA 400: Dispõe sobre a independência para trabalhos de auditoria e revisão*. 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/norma-brasileira-de-contabilidade-n-pa-400-de-21-de-novembro-de-2019-230256156>.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *NBC PG 01: Código de ética profissional do contador*. 2019. Disponível em: [https://www.crcmg.org.br/media/Codigo\\_de\\_Etica\\_NBCPG01.pdf](https://www.crcmg.org.br/media/Codigo_de_Etica_NBCPG01.pdf).

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *NBC TA 200 (R1): Dispõe sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria.* 2016. Disponível em:  
[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf).

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *NBC TA 500 (R1): Dispõe sobre a evidência de auditoria.* 2016. Disponível em:  
[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA500\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA500(R1).pdf).

CORDEIRO, C. M. R. *Auditória e governança corporativa.* Curitiba: IESDE, 2012.

DEANGELO, L. E. Auditor size and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, v. 3, n. 3, p. 183–199, 1981. DOI: 10.1016/0165-4101(81)90002-1

FAKHFÁKH, I.; JARBOUI, A. Audit certification, earnings management and risk governance: a moderated-mediation analysis. *Journal of Financial Reporting and Accounting*, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1108/JFRA-01-2019-0015>.

FAKHFÁKH, I.; JARBOUI, A. Board of director's effectiveness, audit quality and ownership structure: impact on audit risk – Tunisian evidence. *Journal of Accounting in Emerging Economies*, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1108/JAEE-07-2020-0158>.

FAMA, E. F.; JENSEN, M. C. Separation of ownership and control. *Journal of Law and Economics*, v. 26, n. 2, p. 301–325, 1983. DOI: 10.1086/467037

FERA, P.; PIZZO, M.; VINCIGUERRA, R.; RICCIARDI, G. Sustainable corporate governance and new auditing issues: preliminary empirical evidence on key audit matters. *Corporate Governance: The International Journal of Business in Society*, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1108/CG-09-2020-0427>.

FERREIRA, R. M.; LIMA, S. L. L.; GOMES, A. R. V.; MELLO, G. R. Governança corporativa: um estudo bibliométrico da produção científica entre 2010 a 2016. *Revista Organizações em Contexto*, v. 15, n. 29, p. 323–342, 2019. DOI: <https://doi.org/10.15603/1982-8756/roc.v15n29p323-342>.

FLORES, E.; BRAUNBECK, G.; CARVALHO, N. (orgs.). *Teoria da contabilidade financeira: fundamentos e aplicações.* São Paulo: Atlas, 2018.

FURUTA, F.; SANTOS, A. Comitê de auditoria versus conselho fiscal adaptado: a visão dos analistas de mercado e dos executivos das empresas que possuem ADRs. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 21, n. 53, p. 1–23, 2010. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/rcf/a/YJhWRBXRpKYNqRGwprYCjxR/>.

GRAMLING, A. A.; JOHNSTONE, K. M.; RITTENBERG, L. E. *Auditing: a risk-based approach to conducting a quality audit.* 9th ed. Stanford: South-Western Cengage Learning, 2013.

- GREENE, W. H. *Econometric analysis*. New Delhi: Pearson Education India, 2003.
- HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. *Teoria da contabilidade*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Código das melhores práticas de governança corporativa*. 4. ed. São Paulo: IBGC, 2009.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Código das melhores práticas de governança corporativa*. 5. ed. São Paulo: IBGC, 2015.
- INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). *Good governance in the public sector: consultation draft for an international framework*. 2013. Disponível em: <https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Good-Governance-in-the-Public-Sector.pdf>.
- JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, v. 3, n. 4, p. 305–360, 1976. DOI: 10.1016/0304-405X(76)90026-X
- KAVESKI, I. D. S.; DEGENHART, L.; FERNANDES, M. S.; FARIA, L. F. C.; MANUEL, M. M. JR. Qualidade da governança corporativa, honorários de auditoria e não auditoria das empresas brasileiras de capital aberto do índice de ações com governança corporativa diferenciada (IGCX). *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI*, v. 3, n. 1, p. 166–180, 2016. DOI: <https://doi.org/10.26694/2358.1735.2016.v3ed13834>.
- LAMB, B. M.; HENZ, M. C.; ZANCHET, A. Governança corporativa e desempenho empresarial: uma análise das empresas do segmento de energia elétrica da B3. *Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, [S. l.], v. 25, n. 45, p. 107–127, 2023. DOI: 10.48075/csar.v25i45.31483. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/csaemrevista/article/view/31483>.
- NARDI, P. C. C.; DUARTE, C.; SILVA, R. L. M. Análise da relação entre a perspectiva de serviços de não auditoria e a qualidade da auditoria externa em empresas brasileiras de capital aberto. *Contabilidade Vista & Revista*, v. 31, n. 1, p. 29–57, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22561/cvr.v31i1.4500>.
- RODRÍGUEZ, M. T. F.; SERRA, S. A. E.; VILLAR, M. V. A influência da prestação de serviços extra-auditoria na independência do auditor: percepção dos stakeholders. *Tourism & Management Studies*, n. 3, p. 982–994, 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3887/388743876022.pdf>.
- SIEGEL, S.; CASTELLAN, N. J. JR. *Estatística não-paramétrica para ciências do comportamento*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- UNITED STATES. *Sarbanes-Oxley Act of 2002: corporate responsibility*. Public Law 107-204, July 30, 107th Congress, 2002. Disponível em: [https://pcaobus.org/About/History/Documents/PDFs/Sarbanes\\_Oxley\\_Act\\_of\\_2002](https://pcaobus.org/About/History/Documents/PDFs/Sarbanes_Oxley_Act_of_2002).

WAWERU, N. Determinants of quality corporate governance in Sub-Saharan Africa: evidence from Kenya and South Africa. *Managerial Auditing Journal*, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1108/MAJ-07-2013-0897>.

WOOLDRIDGE, J. M. *Econometric analysis of cross section and panel data*. Cambridge: MIT Press, 2010.